



# PARTE E

## CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Édito n.º 285/2016

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 193,96, constituído por Maria Guiomar Fernandes Jerónimo Sousa Magalhães, sócia desta Caixa n.º 21628, falecida em 14/04/2016 e legado a José Augusto Lopes Jerónimo e a Maria da Conceição da Costa Fernandes, também já falecidos, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no “*Diário da República*” citando os representantes sucessórios dos beneficiários referidos ou, não os havendo, os herdeiros da sócia, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

06/07/2016. — O Administrador-Delegado, *Alípio Magalhães Fernandes*.

309764513

## ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

### Regulamento n.º 798/2016

#### Normas Regulamentares Específicas do Doutoramento em Economia

No âmbito das competências do Conselho Científico fixadas no Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, nos Estatutos do ISCTE-IUL e no Regulamento do Conselho Científico do ISCTE-IUL, e tendo em conta as Normas Regulamentares Gerais dos Doutoramentos do ISCTE-IUL em vigor aprovadas pelo Despacho n.º 14/2016 do Reitor do ISCTE-IUL e constantes do Regulamento n.º 353/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 5 de abril de 2016, retificado pela Declaração de Retificação n.º 489/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2016, o Conselho Científico aprova as seguintes Normas Regulamentares Específicas do Doutoramento em Economia.

#### Artigo 1.º

##### Designação

O ISCTE-IUL confere o grau de Doutor em Economia e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, designado “Doutoramento em Economia”, a seguir simplesmente referido como Doutoramento.

#### Artigo 2.º

##### Regulamento

O Regulamento do Doutoramento é composto pelas Normas Regulamentares Gerais dos Doutoramentos do ISCTE-IUL e pelas presentes Normas Regulamentares Específicas.

#### Artigo 3.º

##### Área científica

A área científica predominante do Doutoramento é Economia.

#### Artigo 4.º

##### Duração

O Doutoramento tem a duração de quatro anos letivos.

#### Artigo 5.º

##### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do doutoramento, fixados nos termos do Despacho n.º 10543/2005, de 11 de maio, da Direção-Geral do Ensino Superior, são os constantes do anexo ao presente despacho, o qual é parte integrante deste.

#### Artigo 6.º

##### Condições específicas de ingresso

Podem ingressar no Doutoramento em Economia:

- Titulares do grau de mestre ou equivalente legal, em qualquer área científica;
- Titulares de grau de licenciado em qualquer área científica, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

#### Artigo 7.º

##### Crítérios específicos de seleção e seriação dos candidatos

Os candidatos são selecionados e seriados pela Comissão de Análise de Candidaturas, em cumprimento do artigo 5.º, n.º 3, alínea b) das Normas Regulamentares Gerais dos Doutoramentos do ISCTE-IUL, e de acordo com os critérios aprovados anualmente pela Comissão Científica do Doutoramento, com base nos princípios dispostos no artigo 11.º das mesmas normas, nomeadamente no que concerne aos critérios de avaliação baseados no currículo escolar, científico e experiência profissional dos candidatos.

#### Artigo 8.º

##### Normas de candidatura

1 — As vagas e prazos de candidatura, matrícula e inscrição são fixados anualmente pelo Reitor.

2 — A candidatura é realizada *online* e obriga à submissão dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*;
- Cópia dos certificados de habilitações com as respetivas classificações;
- Fotografia digital;
- Cópia do cartão do cidadão ou documento equivalente se nacional, ou passaporte se estrangeiro;
- Cópia do cartão de contribuinte ou equivalente;
- Duas cartas de recomendação;
- Carta de motivação incluindo interesses de investigação (400-500 palavras);
- Resultado do exame GMAT (Graduate Management Admission Test) ou do exame GRE (Graduate Record Examinations), obtido nos últimos cinco anos, ou outra evidência de conhecimentos equivalentes;
- Resultado do exame TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ou do exame IELTS (International English Language Testing System) ou certificado de proficiência em Inglês.

3 — Os Diretores do Doutoramento dão conhecimento aos serviços competentes dos resultados da avaliação das candidaturas pela Comissão de Análise de Candidaturas, respeitando o calendário anualmente definido para o efeito.

#### Artigo 9.º

##### Matrículas, inscrições e propinas

1 — A inscrição no Doutoramento prevê a possibilidade de frequência em regime de tempo parcial, nos termos dos regulamentos em vigor.

2 — A inscrição no segundo ano curricular requer:

- A conclusão de 48 créditos (ECTS) do primeiro ano do curso de doutoramento;
- Situação de propinas regularizada.

3 — O registo do tema de doutoramento no quarto semestre curricular requer:

- A conclusão dos 90 créditos (ECTS) do curso de doutoramento;
- A aprovação no projeto de doutoramento, nos termos do artigo 14.º deste regulamento;
- Situação de propinas regularizada.

4 — A inscrição nos terceiro e quarto anos curriculares requer a avaliação positiva dos relatórios de progresso da investigação, até à submissão

da tese de doutoramento, a realizar anualmente e em conformidade com os n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º do presente regulamento.

5 — Em caso de candidatura de reingresso ao Doutoramento, a mesma deve ser apresentada nos termos dos calendários em vigor, e mediante pagamento da respetiva taxa, nos termos da tabela de emolumentos.

#### Artigo 10.º

##### Fundamentação do curso de doutoramento

O curso de doutoramento em Economia tem por objetivos:

- a) Proporcionar a aquisição de competências de investigação científica original na área da Economia;
- b) Proporcionar a aquisição de competências específicas necessárias à condução da investigação para obtenção do grau de doutor.

#### Artigo 11.º

##### Condições de dispensa do curso de doutoramento

Os critérios de dispensa e equivalências no curso de doutoramento cumprem o disposto dos artigos 45.º e 45.º-A do Decreto-Lei n.º 115/2013 e Regulamento de Creditação de Formação Anterior e de Experiência Profissional do ISCTE-IUL.

#### Artigo 12.º

##### Regime de precedências no curso de doutoramento

Não há regime de precedências no curso de doutoramento em Economia.

#### Artigo 13.º

##### Orientação e coorientação

1 — O estudante propõe aos Diretores do Doutoramento o orientador e tema de doutoramento, acompanhado da declaração de manifestação de vontade assinada pelo próprio e pelo orientador proposto, de acordo com os prazos definidos pelo calendário do ISCTE-IUL.

2 — A nomeação e as normas de orientação regem-se pelo definido no capítulo IV das Normas Regulamentares Gerais dos Doutoramentos do ISCTE-IUL.

#### Artigo 14.º

##### Projeto de doutoramento

1 — O projeto de doutoramento está enquadrado na unidade curricular de Projeto de Investigação em Economia.

2 — O estudante submete o projeto de doutoramento no sistema de gestão académica para apreciação pelo Painel de Avaliação do Projeto.

3 — Os Diretores do Doutoramento são notificados sobre a submissão do projeto de doutoramento e nomeiam o Painel de Avaliação do Projeto, ouvida a Comissão Científica do Doutoramento;

4 — O coordenador da unidade curricular de Projeto de Investigação em Economia poderá propor aos Diretores do Doutoramento, em articulação com o orientador, a constituição do Painel de Avaliação do Projeto.

5 — O projeto de doutoramento é avaliado em sessão pública, nos termos do artigo 18.º das Normas Regulamentares Gerais dos Doutoramentos do ISCTE-IUL.

#### Artigo 15.º

##### Acompanhamento dos trabalhos de investigação

1 — Os trabalhos de investigação preparatórios da tese ou da compilação de artigos realizam-se mediante aprovação formal dos Diretores do Doutoramento na BRU-IUL ou no DINAMIA'CET, ou noutra unidade de investigação certificada, do ISCTE-IUL ou de outra instituição de I&D, nacional ou estrangeira;

2 — São apoiados pela frequência de Seminários de Investigação e submissão dos relatórios de progresso nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do presente regulamento.

3 — Após a integração na Unidade de Investigação, os estudantes têm acesso aos recursos disponíveis na BRU-IUL e/ou no DINAMIA'CET e salas de estudo do ISCTE-IUL.

#### Artigo 16.º

##### Relatório de progresso anual

1 — O estudante submete no sistema de gestão académica o relatório de progresso anual.

2 — O Painel de Avaliação elabora um parecer escrito sobre o progresso do projeto de doutoramento baseado no relatório de progresso anual.

3 — Com base no parecer da alínea anterior, o Painel de Avaliação classifica o relatório de progresso anual como aprovado ou não aprovado.

4 — O relatório escrito deve ser submetido de acordo com os calendários em vigor no ISCTE-IUL.

5 — É exigida a evidência de participação, com apresentação de comunicação, do estudante num congresso científico internacional, em pelo menos um relatório de progresso anual.

6 — O último relatório de progresso anual só será aprovado mediante a evidência referida no número anterior.

#### Artigo 17.º

##### Apresentação da tese ou da compilação de artigos

1 — A tese ou a compilação de artigos devem ser apresentadas de acordo com as normas técnicas em vigor no ISCTE-IUL.

2 — A compilação de artigos obedece às seguintes regras:

- a) Mínimo de três artigos científicos publicados ou aceites para publicação em revistas indexadas internacionalmente;
- b) O candidato deverá ser o primeiro autor em pelo menos um deles;
- c) Deve ser enquadrada por uma introdução alargada e original.

3 — A dimensão máxima da tese ou da compilação de artigos é de 700.000 caracteres com espaços, à exceção de eventuais anexos, cumprindo o disposto do n.º 1 do artigo 22.º das Normas Regulamentares Gerais dos Doutoramentos do ISCTE-IUL.

4 — A tese ou a compilação de artigos podem ser redigidas em português ou em inglês.

5 — Os Diretores do Doutoramento podem autorizar a apresentação da tese ou da compilação de artigos noutra língua para além das referidas na alínea anterior, desde que para tal obtenha parecer positivo da Comissão Científica do Doutoramento.

#### Artigo 18.º

##### Entrega da tese ou compilação de artigos

1 — O estudante de doutoramento só pode requerer a realização das provas públicas para defesa da tese:

- a) Se tiver concluído o curso de doutoramento;
- b) Após ter concluído quatro anos efetivos de inscrição em doutoramento, ou cinco anos no caso de regime de tempo parcial.

2 — A entrega da tese ou da compilação de artigos processa-se segundo o estipulado no artigo 23.º, n.ºs 1 e 2 das Normas Regulamentares Gerais dos Doutoramentos do ISCTE-IUL.

#### Artigo 19.º

##### Línguas autorizadas nas provas públicas

Nas provas públicas de defesa da tese ou da compilação de artigos podem ser usadas a língua portuguesa e/ou a língua inglesa.

#### Artigo 20.º

##### Norma revogatória

As presentes normas regulamentares revogam as disposições em contrário sobre as mesmas matérias constantes doutros normativos do ISCTE-IUL, em particular o Regulamento n.º 305/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 31 de julho de 2012.

#### Artigo 21.º

##### Conflito e omissão de normas

1 — Em caso de conflito entre as presentes normas regulamentares e as Normas Regulamentares Gerais dos Doutoramentos do ISCTE-IUL, prevalecem estas últimas.

2 — Verificada a omissão de disposições das presentes normas regulamentares sobre quaisquer matérias relacionadas com os doutoramentos aplicam-se as Normas Regulamentares Gerais dos Doutoramentos do ISCTE-IUL.

## Artigo 22.º

**Entrada em vigor**

As presentes normas regulamentares entram em vigor no dia imediatamente a seguir à sua publicação no *Diário da República*, e aplicam-se a partir do ano letivo 2016/2017.

4 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Científico do ISCTE-IUL, *Francisco Cercas*.

## ANEXO

**Estrutura curricular do Doutoramento em Economia**

Ciclo de estudos: Economia (*Economics*).

Grau ou diploma: Doutor.

Área científica predominante do curso: Economia.

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 créditos (ECTS).

Duração normal do curso: 4 anos (8 semestres).

Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não se aplica.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia . . . . .	Econ	186	0-12
Economia Política . . . . .	EconP	6	0-12
Econometria . . . . .	Ecot	15	—
Finanças . . . . .	Fin	6	—
Matemática . . . . .	Mat	15	—
<i>Total</i> . . . . .		228	12

## Observações:

Aos estudantes que concluíam com aproveitamento todas as unidades curriculares do curso de doutoramento, correspondentes a 90 créditos (ECTS) é atribuído um Diploma de Estudos Avançados em Economia (*Advanced Postgraduate Diploma in Economics*).

**Plano de Estudos do doutoramento em Economia  
(Doctoral Studies in Economics)**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
<b>1.º ano</b>					
Ecnometria Avançada I . . . . . <i>Advanced Econometrics I</i>	Ecot	Semestral . . . . .	225	25 (TP=24; OT=1)	9
Ecnometria Avançada II . . . . . <i>Advanced Econometrics II</i>	Ecot	Semestral . . . . .	150	25 (TP=24; OT=1)	6
Investimentos I . . . . . <i>Asset Pricing I</i>	Fin	Semestral . . . . .	150	25 (TP=24; OT=1)	6
Matemática e Métodos Numéricos para Economia e Finanças I . . . . . <i>Mathematics and Numerical Methods for Economics and Finance I</i>	Mat	Semestral . . . . .	225	25 (TP=24; OT=1)	9
Matemática e Métodos Numéricos para Economia e Finanças II . . . . . <i>Mathematics and Numerical Methods for Economics and Finance II</i>	Mat	Semestral . . . . .	150	25 (TP=24; OT=1)	6
Tópicos Avançados em Macroeconomia I . . . . . <i>Advanced Topics in Macroeconomics I</i>	Econ	Semestral . . . . .	150	25 (TP=24; OT=1)	6
Tópicos Avançados em Microeconomia I . . . . . <i>Advanced Topics in Microeconomics I</i>	Econ	Semestral . . . . .	150	25 (TP=24; OT=1)	6
Tópicos Avançados em Microeconomia II . . . . . <i>Advanced Topics in Microeconomics II</i>	Econ	Semestral . . . . .	150	25 (TP=24; OT=1)	6
Seminário de Investigação em Economia I . . . . . <i>Research Seminar in Economics I</i>	Econ	Semestral . . . . .	150	11 (S=10; OT=1)	6
<b>2.º ano</b>					
Optativa em Economia . . . . . <i>Elective</i>	Econ/EconP	Semestral . . . . .	150	25 (TP=24; OT=1)	6
Optativa em Economia . . . . . <i>Elective</i>	Econ/EconP	Semestral . . . . .	150	25 (TP=24; OT=1)	6
Projeto de Investigação em Economia . . . . . <i>Research Project in Economics</i>	Econ	Semestral . . . . .	150	6 (OT=6)	6
Seminário de Investigação em Economia II . . . . . <i>Research Seminar in Economics II</i>	EconP	Semestral . . . . .	150	11 (S=10; OT=1)	6
Tópicos Avançados em Macroeconomia II . . . . . <i>Advanced Topics in Macroeconomics II</i>	Econ	Semestral . . . . .	150	25 (TP=24; OT=1)	6
<b>2.º, 3.º e 4.º anos</b>					
Tese em Economia . . . . . <i>PhD Thesis in Economics</i>	Econ	Triannual . . . . .	3750	45 (S=15; OT=30)	150